



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.148

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-2.720.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN
INFRAESTRUTURA URBANA ----- R\$ 217.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 217.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE
VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ----- R\$ 52.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 52.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 269.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0069-2.600.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS ----- R\$ 6.000,00

2.06.01.10.122.0003.2.0070-2.600.000 - 3.3.90.34.00 CONTROLE E GESTÃO DE
ZOOSE E VETERINÁRIA ----- R\$ 23.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0073-2.600.000 - 3.3.90.34.00 FARMÁCIA BÁSICA -----
----- R\$ 6.500,00

2.06.01.10.302.0003.2.0074-2.600.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -----
----- R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 49.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 49.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.148

Folha 02

2.08.01.08.244.0014.2.0802-2.660.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO
BÁSICA - - - - -R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 100.000,00

Total da Unidade 08 - - - - -R\$ 100.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.09.00.23.695.0008.2.0117-2.753.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A
EVENTOS - - - - -R\$ 38.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 38.500,00

Total da Unidade 09 - - - - -R\$ 38.500,00

Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 457.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -R\$ 457.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - -R\$ 0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de maio de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade